



## NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EDITAL Nº 001/2023

Torna pública a abertura de inscrições para o “VII Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)”, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC/TJCE, por meio de sua supervisora, Des.<sup>a</sup> Vanja Fontenele Pontes, e sua coordenadora, Dra. Dra. Ana Paula Feitosa Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o **VII Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais** na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE), destinado à capacitação de servidores, terceirizados, conveniados, voluntários e demais interessados para atuarem como conciliadores e mediadores voluntários, nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC e Unidades Judiciárias.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A formação realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

#### 2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**2.1. Curso:** Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

**2.2. Realização:** Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

**2.3. Supervisora:** Desembargadora Vanja Fontenele Pontes

**2.4. Coordenadora:** Dra. Ana Paula Feitosa Oliveira

**2.5. Assistente de Apoio Técnico:** Mariana Viana Mont'Alverne.

**2.6. Modalidade:** O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada por cinco módulos realizados na modalidade de híbrida e a etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado.

**2.7. Carga Horária:** o Curso totalizará 120 (cento e vinte) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 60 (sessenta) horas/aula teóricas, sendo 40 (quarenta) na modalidade de ensino à distância e 20 (vinte) na modalidade presencial;
- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação e mediação.

**2.8. Número de Vagas: 90 (noventa) vagas** sendo 50 (cinquenta) para preenchimento direto pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos, voltadas preferencialmente à capacitação das extensões dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania instalados em 2022, e 40 (quarenta), por ordem de inscrição, segundo a ordem dos critérios pautados no item 2.9.

#### 2.9. Requisitos:

I - As vagas reservadas à ampla concorrência serão destinadas a servidores lotados nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará.

II - Havendo excedente de vagas, estas serão preenchidas, por ordem de inscrição e segundo as preferências abaixo:

- a) servidores de outras unidades judiciárias;
- b) servidores de unidades administrativas;
- c) voluntários dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;
- d) público externo.

III - Os candidatos deverão possuir mais de 21 anos completos e apresentar:

- a) RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) Diploma de curso de ensino superior concluído há, pelo menos, dois anos;
- c) Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais;

#### 2.10. Horários e Locais:

**teóricas a) Aulas à distância:** O aluno deverá realizar essa etapa na plataforma *Midia Moodle*, do serviço de treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa etapa é dividida em cinco módulos, perfazendo um total de 05 (cinco) semanas de aulas à distância.

O aluno deverá obrigatoriamente ler os artigos, participar dos fóruns, realizar os exercícios e resolver as avaliações finais nos prazos preestabelecidos. O aluno deverá alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório de todas as atividades.



Além das atividades no ambiente EAD, o aluno deverá comparecer às aulas presenciais, ministradas na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, localizado à Rua Ramires Maranhão do Vale, 70 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-670, Fortaleza, Ceará, **nos dias 14 e 15 de abril de 2023, das 07:30hs às 18:30hs**. A frequência nas aulas presenciais deverá ser de 100% (cem por cento) para aprovação.

**b) Estágio supervisionado (ETAPA II):** O aluno que for aprovado na ETAPA I estará apto a iniciar a **ETAPA II**, na qual deverá realizar um total de 60 (sessenta) horas de sessões de conciliação e mediação de casos reais, perfazendo o mínimo de 15 (quinze) sessões de conciliação, sendo 03 (três) na qualidade de observador, 05 (cinco) como conciliador e 7 (sete) como conciliador, e 15 (quinze) sessões de mediação, sendo 03 (três) na qualidade de observador, 05 (cinco) como mediador e 7 (sete) como mediador, sob a supervisão de um instrutor, um conciliador/mediador formado ou na modalidade de autossupervisão. Nas 30 (trinta) sessões mínimas obrigatórias deverá apresentar um relatório de acompanhamento da audiência, segundo o modelo pré-definido pelo Núcleo.

c) Durante a Etapa II, o aluno deverá participar de um mínimo de 01 audiência acompanhada de seu instrutor, para avaliação individual. Somente após a conclusão da carga horária prática e aprovação na avaliação será possível a certificação do aluno no curso.

Além das diretrizes do presente Edital, aplicam-se às etapas teórica e prática as regras dispostas na Portaria nº 03/2022 do NUPEMEC/TJCE.

O estágio supervisionado será iniciado de acordo com as datas informadas no item **2.11**, na semana seguinte ao término da Etapa I, Fase II, nos CEJUSC's e nas Varas/Unidades Judiciárias informadas previamente pelo NUPEMEC/TJCE.

#### 2.11. Datas:

<b>EDITAL</b>	<b>01/2023</b>
<b>Publicação</b>	Até 24 de fevereiro de 2023
<b>Inscrições</b>	27 de fevereiro a 03 de março de 2023
<b>Resultado</b>	07 de março de 2023
<b>ETAPAS</b>	<b>MÓDULOS E DATAS</b>
<b>ETAPA I</b> <b>Aulas teóricas à distância</b>	MÓDULO I: 14 a 20 de março de 2023
	MÓDULO II: 21 a 27 de março de 2023
	MÓDULO III: 28 de março a 03 de abril de 2023
	MÓDULO IV: 04 a 10 de abril de 2023
	MÓDULO V: 11 a 17 de abril de 2023
<b>ETAPA I</b> <b>Aulas teóricas presenciais</b>	<b>Dias 14 e 15 de abril de 2023, das 07:30hs às 18:30hs</b> Local: Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, localizado à Rua Ramires Maranhão do Vale, 70 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-670
<b>Aprovação Etapa I</b>	30 de abril de 2023
<b>ETAPA II</b> <b>Estágio supervisionado</b>	Até 30 de abril de 2024

**2.12.** O certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores e mediadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC/TJCE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

**2.13.** Caso o aluno não acesse o MÓDULO I presente na ETAPA I, no período estabelecido, estará automaticamente excluído do curso. As pendências e solicitações da ETAPA I serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação.

**2.14.** O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC/TJCE, devendo ser concluído, impreterivelmente, no período de 01 (um) ano a contar da data de conclusão da Etapa I, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br).

**2.15.** O aluno que não for aprovado na Etapa I deverá reiniciar o curso. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas, será automaticamente desligado do curso, sendo defeso a sua participação em novo Curso de Formação do NUPEMEC/TJCE, pelo período de 06 (seis) meses.

**2.16.** O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificados pela direção deste órgão.

**2.17.** Casos relacionados a faltas podem ser justificados, por escrito, ou atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC/TJCE [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br) para a devida análise.

**2.18.** No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas e atividades, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:



### Unidade de Ambientação:

A unidade de ambientação favorece a criação de um espaço propício de compartilhamento e aprendizagem. Permite, desde logo, que os alunos revelem suas expectativas e se apresentem informalmente, revelando inclusive suas aptidões culturais, preferências de lazer e favorecem uma atuação mais integrada e cooperativa do tutor na construção do conhecimento.

Conteúdo: Apresentação do curso. Netiqueta. Ambientação ao ambiente de interação na plataforma Moodle CNJ.

Atividades: Apresentação com postagem de mensagem no fórum de ambientação, acesso aos vídeos e materiais que favorecem a navegação e a interação no ambiente virtual de vídeos e materiais que favorecem a navegação aprendizagem.

#### Unidade 1

Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador  
Conteúdo: Cultura da Sentença e Cultura da Pacificação: mudança de paradigma. Evolução histórica dos métodos consensuais de tratamento de conflitos no Brasil – normatização legal e administrativa. O papel dos Juizados Especiais. Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e seus objetivos. Ética do Conciliador e do Mediador no âmbito judicial.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de materiais de apoio (texto de apresentação, apostila e Código de Ética), participação em fórum (Jogo dos 7 erros) e realização de tarefa individual (estudo de caso – A ética do conciliador e do mediador).

#### Unidade 2

Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos Conflitos Conteúdo: Teoria do Conflito.

Atividades: acesso às vídeo aulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), tempestade de ideias através da ferramenta padlet (o conflito e suas acepções), realização de questionário (quiz – Despolarizando), participação nos fóruns (Fórum 1 - Despolarizando ainda mais e Fórum 2 - Identificando sentimentos e necessidades).

#### Unidade 3

As competências comunicacionais do Mediador e do conciliador Conteúdo: Teoria da Comunicação. Noções de Comunicação não violenta – CNV. Comunicação Assertiva. Escuta ativa. *Rapport* e declaração de abertura. Técnicas para uma boa comunicação. Atividades: Acesso às vídeo aulas, leitura dos materiais de apoio (texto de apresentação e apostila), participação nos fóruns (Fórum A – A Importância de escutar e Fórum B – O Jogo dos 3 erros), envio de áudio em tarefa individual (declaração de abertura).

#### Unidade 4

Etapas da mediação e Técnicas Associadas Conteúdo: O procedimento da mediação. Prémiação. Etapas da mediação. Técnicas de Mediação. Atividades: acesso às videoaulas, leitura do material de apoio (apostila e texto sobre como elaborar um resumo), participação em fórum (Identificando as Etapas e as Técnicas), realização de tarefas individuais (Tarefa A – Resumo, pauta e perguntas e Tarefa B – Fechamento da sessão).

#### Unidade 5

Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos Conteúdo: Estrutura da Política Judiciária Nacional de Tratamento adequado de conflitos. Funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e cidadania. Requisitos de formação de conciliadores e mediadores. Áreas de utilização da conciliação e da mediação. Outros espaços para alcance da pacificação social.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), participação em fórum com gravação de áudio (O feedback do observador), realização de tarefa individual (Relatório de observação de audiência). Registro reflexivo em fórum.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas das 08:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final, conforme quadro de datas indicado no item 2.11, pelo link <https://spes.tjce.jus.br/index.php/624182> A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item e com a juntada dos documentos elencados no item 2.9.

**3.2.** Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, em especial os listados no item 2.9. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

**3.3.** O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso e a disponibilidade para realização do estágio supervisionado.

**3.4** Os candidatos deverão efetuar as inscrições exclusivamente por meio do link encaminhado diretamente pelo NUPEMEC/TJCE.

**3.5.** O candidato, ao se inscrever, atesta que possui os requisitos previstos no presente Edital, e deverá confirmar que possui disponibilidade e autorização da chefia imediata para realização da etapa prática, a qual coincide com o horário do expediente forense.

**3.6** O NUPEMEC/TJCE e a Modalidade de Educação à Distância do TJ/CE enviarão e-mail para cada candidato inscrito que atenda aos requisitos deste Edital, confirmando a participação, link e senha de acesso, a fim de iniciar o Ensino à Distância.

**3.7** O resultado das inscrições será divulgado na página do NUPEMEC/T/CE, conforme quadro de datas do item 2.11.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverão ser enviadas mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: [nupemec.cursos@tjce.jus.br](mailto:nupemec.cursos@tjce.jus.br) para o whatsapp (85) 3492-9065.



4.2. As informações referentes ao acesso digital de informática durante a realização da ETAPA I Modalidade de Educação à Distância – EAD, deverão ser obtidas na Divisão de Educação Corporativa através do e-mail: [educacao@tjce.jus.br](mailto:educacao@tjce.jus.br).

4.3. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.4. Os relatórios e termos de audiências de conciliação e mediação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.5. É vedada a participação no presente curso de alunos que concluíram ou estejam realizando a etapa prática dos cursos de formação de conciliadores ou de mediadores judiciais.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC/TJCE.

Fortaleza(CE), 24 de fevereiro de 2023.

**VANJA FONTENELE PONTES**

Desembargadora Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## OUTROS EXPEDIENTES

### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2023

**Referência:** 8505654-55.2022.8.06.0001

**Interessado:** João Everardo Matos Biermann

**Assunto:** Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 23.610,44 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), referente à Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função, ao magistrado João Everardo Matos Biermann, em virtude de compor a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegação de Notas e Registros do Estado do Ceará, referente ao período de 07 de fevereiro de 2019 a 12 de setembro de 2019, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

Fortaleza, data e hora registradas em sistemas.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### DESPACHO

**Referência:** Processo n.º 8502293-96.2023.8.06.0000

**Assunto:** Reconhecimento de dívida - fatura mensal do contrato nº 20/2022 (Secretariado)

**Interessada:** CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MAO DE OBRA EIRELI

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 995.357,75 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 58.332,51 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) alocados no 1º grau de jurisdição e R\$ 937.025,24 (novecentos e trinta e sete mil e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) no 2º grau de jurisdição, em favor da empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MAO DE OBRA EIRELI**, obedecidas as formalidades legais. Tal valor é referente à prestação de serviços no mês de **novembro de 2022**, do Contrato nº 20/2022 (Secretariado).

À Gerência das Despesas para os procedimentos legais quanto ao pagamento.

Fortaleza/CE, data registrada pelo sistema.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### DESPACHO

**Referência:** Processo nº 8502383-07.2023.8.06.0000

**Assunto:** Reconhecimento de dívida – Ressarcimento de diárias – Contrato nº 48/2022 (Serviço Operacional)

**Interessada:** FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 13.154,52 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, obedecidas as formalidades legais. Tal valor é referente ao ressarcimento de diárias pagas aos colaboradores durante os meses de outubro a dezembro de 2022, do Contrato nº 48/2022 (Serviço Operacional).

À Gerência das Despesas para os procedimentos legais quanto ao pagamento.

Fortaleza, data registrada pelo sistema.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará